



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CHAMAMENTO PÚBLICO

A **SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE** e a **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE/FCCR**, tornam pública a realização de Processo de Credenciamento na forma de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos termos e condições deste Edital, visando credenciar pessoas físicas e jurídicas, com vistas à exploração comercial no espaço Sítio da Trindade para instalação de parque de diversões infantil, no período de **11 a 30 de junho de 2024**, por ocasião do **Ciclo Junino do Recife 2024**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vistas à exploração comercial de uma área disponível no Sítio da Trindade, no período de **11 a 30 de junho de 2024**, de forma ordenada, adequada e com segurança para montagem de um parque de diversões infantil.

2. DO ESPAÇO E DA FINALIDADE

Destina-se para instalação nesse espaço de, no mínimo, 09 (nove) brinquedos, sendo:

- 02 (dois) tobogãs, sendo 01 (um) com piscina de bolas;
- 02 (duas) camas elásticas;
- 02 (dois) pula-pulas;
- 01 (um) touro mecânico;
- 01 (um) campo de futebol inflável ou pebolim humano;
- 01 (uma) barraca de pescaria.

3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação de Chamamento Público	25/05/2024
Recebimentos das Propostas	de 27 a 30/05/2024
Publicação do Vencedor	01/06/2024
Apresentação de Recurso	03 a 04/06/2024
Publicação do Resultado Final	05/06/2024

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão de avaliação será composta por 03 (três) membros, estando entre eles um representante da Coordenação do Sítio da Trindade, um representante da Secretaria de Cultura e um representante da Fundação de Cultura Cidade do Recife.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CREDENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO

Cada interessado poderá fazer apenas a inclusão de 01 (uma) proposta neste Chamamento Público.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CREDENCIAMENTO

6.1 - Pessoa Física:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG;
- b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia autenticada do Comprovante de residência;
- d) Atestado liberatório do bombeiro acerca da segurança dos brinquedos;
- e) ART- Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos;
- f) ART da parte mecânica dos brinquedos;
- g) Elencar o quantitativo dos brinquedos, especificá-los e demonstrá-los através de fotos para que esta informação conste nas ART'S;
- h) Contrato de manutenção dos brinquedos, sendo um da parte mecânica e outro da parte elétrica;
- i) Documento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo I deste edital;
- j) Termo de vistoria assinado conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;
- k) Proposta de valor declarado.

6.2 – Pessoa Jurídica:

- a) CNPJ;
- b) Cópia do Contrato Social autenticado;
- c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG do Representante Legal da empresa;
- d) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF do Representante Legal da empresa;
- e) Cópia autenticada Comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
- f) Atestado liberatório do bombeiro acerca da segurança dos brinquedos;
- g) ART- Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos;
- h) ART da parte mecânica dos brinquedos;
- i) Elencar o quantitativo dos brinquedos, especificá-los e demonstrá-los através de fotos para que esta informação conste nas ART'S;
- j) Contrato de manutenção dos brinquedos, sendo um da parte mecânica e outro da parte elétrica;
- k) Documento de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo I deste edital;
- l) Termo de vistoria assinado conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;
- m) Proposta de valor declarado.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

7. DA ESCOLHA DO VENCEDOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Será considerada vencedora a proposta que contemplar o maior valor a ser pago pela utilização do espaço público, no Sítio da Trindade, no período de 11 a 30 de junho de 2024 e que tiver a documentação solicitada nos itens 6.1 ou 6.2 em sua totalidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

- a) Providenciar todo o equipamento necessário ao desempenho de suas atividades;
- b) Efetuar depósito financeiro referente à proposta apresentada, em conta bancária que deverá ser solicitada à Gerência Geral de Administração e Finanças/GGAF desta Fundação ;
- c) Fica sob responsabilidade do vencedor do Chamamento Público, o pagamento das taxas necessárias da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife (SEMOC);
- d) Cumprir todas as leis, normas e regulamentos Municipais, assim como as determinações dos Bombeiros e SECOM ;
- e) É vedada a prática de qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público;
- f) Deverá o responsável pelo estabelecimento providenciar limpeza do ambiente e conservação do patrimônio publico e cultural que se refere ao Sítio Trindade.

9. DAS VEDAÇÕES

É vedada a participação de:

- a) Servidores da Administração Pública direta ou indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar ou contratar com o Município de Recife/PE;
- c) Pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05);
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- f) Cooperativas de serviço e/ou de trabalho;
- g) Pessoas jurídicas ou físicas, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com o Município de Recife ou ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas, nos arts. 120 e 156 e seguintes, da Lei Federal nº



**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

14.133/2021.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O interessado poderá interpor, perante a Comissão de Avaliação, recurso contra o resultado deste Edital, conforme prazo definido no item “3” (DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES), que deverá ser protocolado, de forma presencial, no 15º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, em protocolo na Gerência Geral de Ações Culturais e Formações - GGACF/FCCR.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

11.1 - A homologação do credenciamento dar-se-á pela publicação do vencedor que apresentar maior vantajosidade ao Município do Recife e possuir toda a documentação necessária, conforme item “6”.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição da proposta implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

12.2 - Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão descontados dos valores contratados.

12.3 - Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser respondidas por meio dos telefones (81) 3355-8034 / 3355-9281.

Recife/PE, 25 de maio de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife